



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – N°569– Major Sales-RN, Segunda-feira, 02 de Março de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

#### ***Poder Executivo***

**Lei nº 311/2017**

*PG 02*



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJORA SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 569 – Major Sales-RN, Segunda-feira, 02 de Março de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

### Lei nº 311/2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos §§ 3º e 4º, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, que deu nova redação a Lei Municipal de nº 023/98 e no Art. 99, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE**, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o **Anexo IV**, da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município e criou cargos.

**Parágrafo Único.** A alteração de que trata o caput deste, diz respeito à grau de escolaridade, extinção de cargos e alteração de nomenclaturas, a saber:

I - a escolaridade do cargo de Motorista – Categoria “D”, criado no **Anexo IV**, da Lei Municipal de nº 221/2013,

passa de Ensino Fundamental Completo, para Ensino Fundamental Incompleto;

II - ficam excluídos do **Anexo IV**, da Lei Municipal nº 221/2013, os cargos criados de Recepcionista e Professor Auxiliar – Educação Infantil, Gari-Varrição e Gari-Coleta de Lixo e jardineiro e Coordenador de Vigilância Sanitária, respectivamente;

III - a escolaridade do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, cargos criados no **Anexo IV**, da Lei Municipal nº 221/2013, com base nas disposições do inciso III, do Art. 6º, da Lei Federal de nº 11.250, de 5 de outubro de 2006, passam de Ensino Médio Completo, para Ensino Fundamental Completo;

IV - o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado no **Anexo IV**, da Lei Municipal nº 221/2013, tem sua nomenclatura alterada para Técnico em Saúde Bucal, com escolaridade de Ensino Médio Completo + Técnico Saúde Bucal;

V - o cargo de Técnico Patologia Clínica, criado no **anexo IV**, da Lei Municipal nº 221/2013, tem sua nomenclatura alterada para Técnico em Análises Clínicas, com escolaridade mínima

exigida de ensino Médio completo + Curso Técnico em Análises clínicas;

**Art. 2º** O **Anexo VIII**, da Lei 221/2013, que dispõe sobre a descrição e nomenclatura, classificação, plano técnico, código, descrição sumária/detalhada e dos requisitos, ficam alterado, de conformidade as alterações decorrentes da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo IV, da Lei Municipal de nº 221/2013, que passa a vigorar de acordo com as disposições do **Anexo Único**, da presente Lei.

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito,  
em 24 de fevereiro de 2017.**

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJÓR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – N° 569 – Major Sales-RN, Segunda-feira, 02 de Março de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## ANEXO ÚNICO

### DOS CARGOS CRIADOS

DESCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	Ensino Fundamental Incompleto	20
Sepultador	Ensino Fundamental Incompleto	01
Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	05
Motorista – Categoria “D”	Ensino Fundamental Incompleto	03
Operador Máquina Pesada	Ensino Médio Completo	02
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	09
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	01
Agente Comunitário Saúde – ESF	Ensino Fundamental Completo	02
Técnico Saúde Bucal – ESF	Ensino Médio Completo + Curso de Capacitação	01
Técnico em Enfermagem – ESF	Ensino Médio Completo	01
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	05
Fiscal de Vigilância sanitária	Ensino Médio Completo	01
Técnico Análises Clínica	Ensino Médio Completo + Técnico Análises Clínicas.	01
Professor Educação Física	Superior Educação Física	02
Professor Educação Infantil	Superior Pedagogia	03
Professor Ensino Fundamental - 1º/5º Ano	Superior Pedagogia	12
Professor de Matemática - 6º/9º Ano	Superior Matemática	01
Professor de Português - 6º/9º Ano	Superior Letras com Habilitação Língua Portuguesa	01
Professor de Inglês - 6º/9º Ano	Superior Letras com Habilitação em Língua Inglesa	01



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – N° 569 – Major Sales-RN, Segunda-feira, 02 de Março de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Professor de Ciências - 6 <sup>o</sup> /9 <sup>o</sup> Ano	Licenciatura Superior Plena em Ciências Naturais	01
Professor de História - 6 <sup>o</sup> /9 <sup>o</sup> Ano	Licenciatura Superior Plena em História	01
Professor de Geografia - 6 <sup>o</sup> /9 <sup>o</sup> Ano	Licenciatura Superior Plena em Geografia	01
Enfermeiro	Superior Enfermagem	05
Enfermeiro – ESF	Superior Enfermagem	01
Médico Clínico Geral	Superior Medicina com Especialização em Clínica Geral	04
Médico Clínico Geral – ESF	Superior Medicina com Especialização em Clínica Geral	01
Odontólogo – ESF	Superior Odontologia	01
Nutricionista	Superior Nutrição	01
Assistente Social	Superior Serviço Social	01
Assistente Social – CRAS	Superior Serviço Social	01
Psicólogo	Superior Psicologia Educacional/ Clínica	01
Bioquímico	Superior Enfermagem com Especialização em Bioquímica	01
Médico Veterinário	Superior Medicina Veterinária	01
Contador	Superior Ciências Contábeis	01
Advogado	Bacharel em Direito	01
Fisioterapeuta	Superior Fisioterapia	01
Fonoaudiólogo	Superior Fonoaudiologia	01

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2017.**

***Thales André Fernandes***

**PREFEITO**